



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

Centro de Detenção Provisória II

Ofício Nº 2/2021 - SEAPE/CDPII

Brasília-DF, 09 de março de 2021.

Do: Diretor do Centro de Detenção Provisória II - CDP II/SEAPE.

Para: Presidente da OAB/DF.

Assunto: Comunicação de procedimento de transferência de internos para blocos diversos do CDP II.

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Cumprimentando-o cordialmente, com as devidas homenagens de estilo, faço uso do presente documento para informa à Vossa Excelência, que, conforme o entabulado durante a Visita feita pela **Dra. LEILA CURY, Juíza Titular da VEP/TJDF** o **Coordenador do Sistema Prisional, RAILSON SILVA GUILHON** ficou marcada para o dia **15 de março de 2021**, a transferência dos internos que atualmente encontra-se alocados nos Blocos 03 e 04 (anteriormente denominados de 15 e 16) para os blocos 03 e 04 deste estabelecimento prisional.

A mencionada transferência tem por finalidade principal posicionar os internos em quarentena e os que porventura, estejam positivados, **para um melhor acompanhamento e adoção de procedimentos de primeiros socorros**, posto que, os **blocos 05 e 06**, encontram-se posicionados bem ao lado das atuais instalações da GEAIT e da Gerência de Saúde desta Unidade Prisional.

Desta forma, solicito à Vossa Excelência, que providencie a comunicação aos Advogados inscritos na OAB/DF, de que no dia **15 de março do corrente ano**, irá ocorrer o **cancelamento de todos os atendimentos virtuais por Advogados** por motivos de logística e de segurança, necessários para a efetivação da transferência em comento.

Ciente de que poderei contar com sua compreensão, me coloco à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**EDSON VIANA DE OLIVEIRA**

Diretor do Centro de Detenção Provisória II - CDP II/SEAPE

Ao Excelentíssimo Senhor,

Doutor **DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR.**

**M. D.** Presidente da Ordem dos Advogados do Distrito Federal - OAB - DF.

**N E S T A.**



Documento assinado eletronicamente por **EDSON VIANA DE OLIVEIRA - Matr.1681597-1, Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória II**, em 09/03/2021, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=57508723](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=57508723) código CRC= **00048FC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Rodovia DF-465, KM 04, Centro de Detenção Provisória II - Bairro Fazenda Papuda - CEP 71698-903 - DF

Site: - [www.sesipe.ssp.df.gov.br](http://www.sesipe.ssp.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO  
DISTRITO FEDERAL

Centro de Detenção Provisória II

Memorando Nº 28/2021 - SEAPE/CDPII

Brasília-DF, 09 de março de 2021.

Do: Diretor do Centro de Detenção Provisória II - CDP II/SEAPE.

Para: Diretor da DPOE/SEAPE.

Assunto: Efetivo de apoio da DPOE para procedimento de transferência de internos entre blocos do CDP II.

*Ilustríssimo Senhor Diretor,*

Cumprimentando-o cordialmente, com as devidas homenagens de estilo, faço uso do presente documento para solicitar à Vossa Senhoria que disponibilize efetivo dessa Diretoria, no sentido de prestar apoio operacional à transferência de aproximadamente, 350 (trezentos e cinquenta) internos, dos blocos 03 e 04 (anteriormente denominados de 15 e 16), para os blocos 05 e 06, no dia **15 de março de 2021**, com início previsto para as **08:00 nas dependências do Centro de Detenção Provisória II**.

A mencionada transferência tem por finalidade principal posicionar os internos em quarentena e os que porventura, estejam positivados, **para um melhor acompanhamento e adoção de procedimentos de primeiros socorros**, posto que, os **blocos 05 e 06**, encontram-se posicionados bem ao lado das atuais instalações da GEAIT e da Gerência de Saúde desta Unidade Prisional.

Ciente de que poderei contar com a sua valiosa colaboração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**EDSON VIANA DE OLIVEIRA**

Diretor do Centro de Detenção Provisória II - CDP II/SEAPE

Ao Ilustríssimo Senhor,

**ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES**

**M. D.** Diretor da Diretoria de Operações Especiais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - DPOE/SEAPE.

**N E S T A**



Documento assinado eletronicamente por **EDSON VIANA DE OLIVEIRA - Matr.1681597-1, Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória II**, em 09/03/2021, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57510446)  
verificador= **57510446** código CRC= **B7E346F7**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Rodovia DF-465, KM 04, Centro de Detenção Provisória II - Bairro Fazenda Papuda - CEP 71698-903 - DF

---

04026-00008839/2021-73

Doc. SEI/GDF 57510446